PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2018.

  O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.050.718/0001-31, com sede na Rua Oliveira Ramos n.º664, CEP: 18.470-000, na cidade de Riversul–São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **ISMÊNIO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada a Rua Oliveira Ramos - 654 - na cidade de Riversul – São Paulo, portador do RG n.º 24.703.393-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 270.638.218-06, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios diversos para Secretaria de Assistência Social, Administração, Capela Mortuária e Terminal Rodoviário, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 055/2018 lote 05, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **08/11/2019**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 05 - MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS - CAPELA MORTUÁRIA - VALOR: R$ 8.257,28

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 01 | Unid | Cama beliche solteiro em madeira montadas uma sobre a outra com possibilidade de formar duas camas de solteiro independentes. Estrutura total de madeira maciça, com acabamento em pintura de alto brilho, com camadas de verniz anti-risco. Dimensões: largura 80cm X cumprimento 1,90m. Com junções entre as camas, seguras e reforçadas com parafusos, com proteção contra a umidade proveniente do solo. Acesso à cama superior pelo extremo da lateral da cama, com possibilidade de posicionar a escada em qualquer um dos dois lados. Largura útil da escada entre 30 e 40cm e distância entre as faces superiores de dois sucessivos degraus entre 20 e 30cm. Barra de segurança fixa (vãos de abertura entre as barras de 7,5cm no máximo) em ambos os lados da cama para evitar quedas, com altura mínima de 43cm acima da face superior do estrado da cama superior, e com medidas entre 1,20 a 1,40m de comprimento. Cada cama deve suportar no mínimo 120 Kg | Maranhão | 399,90 | 399,90 |
| 02 | 04 | Unid | Colchão simples - Para cama de solteiro, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33; espuma com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico, suporta peso de 120 kg. Capa confeccionada em tecido 100% poliéster. Com as seguintes dimensões: largura 78cm x altura 14cm x comprimento 1,88m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO. | Gazin | 289,99 | 1159,96 |
| 03 | 04 | unid | Travesseiro com tecido e enchimento 100% poliéster e fibra antialérgica, dimensões aproximadas do produto - 50x70cm. | Gazin | 21,95 | 87,80 |
| 04 | 08 | unid | Jogo de lençol solteiro 2 peças, em 100% algodão, contendo 1 lençol com elástico 88x1,88x30cm; 1 fronha 50x70cm. Estampa variada nas cores azul e branco; | R.O. | 37,99 | 303,92 |
| 05 | 04 | unid | Capa protetora para colchão impermeável; medidas: 0,88 cm x 1,88 m Para colchão de até 30 cm de altura; composição: 60% Polietileno 40% Polipropileno | R.O. | 31,90 | 127,60 |
| 06 | 01 | unid | Refrigerador/geladeira vertical, com um porta e congelador interno; Capacidade aproximada de 230 a 250 litros; Bivolt; Eficiência energética: A (conforme Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do INMETRO); Degelo do congelador automático; Conter pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros; Puxadores embutidos; Iluminação interna; Prateleiras resistentes e 100% removíveis; Garantia de no mínimo 1 (um) ano; | Electrolux | 1399,90 | 1399,90 |
| 07 | 01 | unid | Fogão de piso a gás, com 4 queimadores esmaltados (2 queimadores família); Design frontal em peça única; Forno auto-limpante; Vidro duplo na porta do forno; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Manipulados removíveis; Tampa de vidro sem puxador; Mesa lisa em aço inox sobreposta; Válvula de segurança no forno; Tipo de Gás: GLP; Classificação INMETRO:  A; Garantia mínimo 1 (um) ano; | Muller | 499,90 | 499,90 |
| 08 | 01 | unid | Kit cozinha de Estrutura em 100% MDP; Pintura U.V. de alta resistência; 6 portas com dobradiças metálicas;  2 Gavetas com corrediças metálicas; Pés fixos; Tamanho aproximado: Altura (cm): 170 x Largura (cm): 80 x Profundidade (cm): 40; Bordas revestidas; Puxadores ergonômicos com acabamento em verniz; | AJ Rorato | 429,90 | 429,90 |
| 09 | 01 | unid | Conjunto de mesa, com 04 cadeiras; em estrutura em madeira maciça (Eucalipto ou Pinus) com acabamento laqueado e tampo em 100% MDP (Medium Density Particleboard) revestido com laminado melamínico; medindo 1,20 x 0,77 mt., na altura mínima de 77cm; pintura em UV de alto brilho (resistente à água, álcool e calor); cadeiras (medindo: Altura – 95 cm, Largura – 40 cm, Profundidade – 48 cm) com assento em espuma D26 e revestido em korino; Cada cadeira deve suportar até 150kg. | Maranhão | 519,90 | 519,90 |
| 10 | 03 | Unid | Ventilador de parede Altura: 60cm; Largura: 60cm; Profundidade: 51cm; Cor: preta (estrutura e pás); Garantia de no mínimo 1 (um) ano. | Ventisol | 169,90 | 509,70 |
| 11 | 01 | unid | Bebedouro coluna para galão, com refrigeração por compressor; utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio; cor branca; 02 torneiras de água gelada e natural, mínimo 3,5 lts de água gelada por hora; bandeja de água removível; compatível com galões de 20 litros; voltagem 110v; certificação do INMETRO; manual em português; gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; | Libell | 499,90 | 499,90 |
| 12 | 04 | unid | Luminárias de emergência 30 leds brancos; temperatura da cor de 6.000 K, função Auto-Off, cabo de alimentação removível; bivolt; tempo de carga de no máximo 6h; botão de teste e seletor para utilização no modo baixo e alto; com autonomia de no mínimo 7h no modo baixo, com recarga automática, carcaça totalmente branca, vida mediana de 30.000 h, com bateria de lítio. | Engesul | 19,90 | 79,60 |
| 13 | 01 | unid | Longarina com cadeiras executivas de 3 lugares, fixa, com braços, confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma injetada, perfil em pvc, na cor azul royal; assentos e encostos revestidos de couro ecológico; capacidade de carga 120 kg por lugar. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiras plásticas em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; com opção para fixação no piso (parafusos compatíveis inclusos). | Concorrencia | 799,90 | 799,90 |
| 14 | 02 | unid | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Garrafa térmica multiuso, capacidade: 2,5 litros; corpo externo em aço inoxidável, de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano com acabamento escovado, com verniz protetor, tampa e base em polipropileno (pp); ampola de vidro; acionamento através de sistema de pressão; material atóxico e reciclável; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com jato forte, com sistema antipingos; cor: preta. | Invicta | 144,90 | 289,80 |
| 15 | 02 | unid | LEITEIRA DE ALUMINIO - Canecão reforçado de alumínio polido; capacidade mínima de 2 litros; com diâmetro de 15 cm; altura mínima 12 cm com espessura mínima de 4 mm; cabo de madeira e reforçada. | Erca | 33,90 | 67,80 |
| 16 | 01 | unid | Chaleira em alumínio polido, capacidade 2,5 litros, espessura 5 milímetros, usinagem em diamante e polimento em alto brilho; alça de madeira e reforçada. | Erca | 46,90 | 46,90 |
| 17 | 01 | unid | Jogo de talheres – 24 peças (6 - Colheres de mesa, 6 - Colheres para chá, 6 - Facas de mesa, 6 - Garfos de mesa); Material da Lâmina: Aço inox 1ª linha; Material do cabo: Polipropileno azul ou preto; Garfo, colher e faca de mesa medindo aprox. 18 cm; acabamento arredondado e sem rebarbas. | Martinox | 39,90 | 39,90 |
| 18 | 01 | unid | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - Tripé suporte industrial médio para coador de café em alumínio; - Altura: 48cm; Diâmetro do espaço para o coador: 13cm. | Jsn | 48,90 | 48,90 |
| 19 | 02 | unid | COADOR DE CAFÉ - Coador de tecido para café; 100% algodão; aro de metal, formato cônico 13 cm de diâmetro, arame galvanizado e cabo de madeira; capacidade para 04 litros de café. | Esperança | 12,90 | 25,80 |
| 20 | 01 | unid | SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL - Dispenser para copo plástico descartáveis com capacidade aproximada de 50 ml, em aço inoxidável, medidas aproximadas: diâmetro 50 mm, comprimento 490 mm, capacidade para 100 copos; características adicionais com tampa removível e fixado na parede com parafuso/bucha (inclusos). | Jsn | 32,90 | 32,90 |
| 21 | 01 | unid | SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL - Dispenser para copo plástico descartáveis com capacidade aproximada de 180/200 ml, em aço inoxidável, medidas aproximadas: diâmetro 75 mm, comprimento 500 mm, capacidade para 100 copos; características adicionais com tampa removível e fixado na parede com parafuso/bucha (inclusos). | Jsn | 34,90 | 34,90 |
| 22 | 02 | unid | CAÇAROLA- Panela de alumínio; com tampa; com capacidade mínima para 12 litros; com diâmetro mínimo de (32,0cm); altura mínima de (15,0cm); alças ou cabo de madeira; | Cajamag | 89,90 | 179,80 |
| 23 | 01 | unid | ESCUMADEIRA - Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200º, medindo 38x9,5x50cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg. | Welmix | 19,90 | 19,90 |
| 24 | 02 | unid | COLHER MULTIUSO - Colher grande em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm | Welmix | 19,90 | 39,80 |
| 25 | 06 | unid | Prato raso de vidro temperado, liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura. | Hercules | 6,80 | 40,80 |
| 26 | 06 | unid | Lixeira de plástico polipropileno resistente, para banheiro de 15 litros e cor branca. | Injecplast | 21,90 | 131,40 |
| 27 | 02 | unid | Balde para lixo de plástico azul, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto; capacidade de 60 litros | Injecplast | 52,90 | 105,80 |
| 28 | 04 | unid | Dispenser para papel higiênico em plástico ABS branco, para rolos de até 400 metros; com visor para identificação sobre a falta de papel higiênico; Sistema de abertura travas acionadas por pressão. Dimensões: 29x26,5x13,5 cm; fixado na parede, com parafuso/bucha (inclusos). | Jsn | 44,90 | 179,60 |
| 29 | 02 | unid | Dispenser por pressão para sabonete líquido em plástico ABS branco, fixado na parede, com reservatório de 800 ml; Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm; com visor para verificação do nível de sabonete líquido; Sistema de abertura travas acionadas por pressão; fixado na parede, com parafuso/bucha (inclusos). | Jsn | 44,90 | 89,80 |
| 30 | 02 | unid | Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras; em plástico ABS; Cor branca; Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão; fixado na parede, com parafuso/bucha (inclusos). | Jsn | 32,80 | 65,60 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 340-000-4490520000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

**1) Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

**2) Fornecer o objeto sem** qualquer outro custo.

**3) Zelar pela qualidade do objeto entregue**;

**4) Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

**5) Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

6**) Entregar o objeto livre de** frete e outras despesas (montado e instalado);

7) **Substituir o produto com defeitos ou problemas** em um prazo máximo de 30 dias corridos, sob pena de multa.

**08) Entregar o objeto na Capela Mortuária.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 **-** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS ISMÊNIO RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 270.638.218-06

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO